



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 7 de dezembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 06/12/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7514

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 06/12/2023

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0011207-36.2023.8.23.8000

REQUERENTE: MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO

ADVOGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA (OAB/RR 114-A)

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. AFASTAMENTO CAUTELAR. PAGAMENTO DO TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. RECEBIMENTO. POSSIBILIDADE CONSTATADA. GARANTIAS CONSTITUCIONAIS PRESERVADAS POR DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PRECEDENTE DO STF. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso administrativo e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante deste julgado.

Participaram do julgamento os Desembargadores Almiro Padilha (relator), Erick Linhares, Elaine Bianchi, Ricardo Oliveira, Cristóvão Suter, Tânia Vasconcelos, Mozarildo Cavalcanti e Leonardo Cupello (juízes).

Boa Vista – RR, 30 de novembro de 2023.

Des. Almiro Padilha
Relator

RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0001397-08.2021.8.23.8000

RECORRENTE: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA

ADVOGADO: RENATO OLIVEIRA DOS REIS (OAB/GO 34.896)

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR LEONARDO CUPELLO

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. ART. 5º, INC. IV, ALÍNEAS “D” E “F” DA LEI N. 12.846/2013 (LEI ANTICORRUPÇÃO). DECISÃO DO PRESIDENTE DO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA IMPUTANDO RESPONSABILIDADE À CONTRATADA. **(1) TESE DE AUSÊNCIA DE CONDUTA IRREGULAR. FALHA TÉCNICA NA APURAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE. REJEIÇÃO.** OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E DA TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE CONCLUIU PELO RECEBIMENTO DE VALORES PAGOS PELA CONTRATADA POR SERVIÇOS EXECUTADOS EM QUANTITATIVO MENOR QUE OS VALORES PAGOS. **(1.1) TRATAMENTO DE CAIXAS-ARQUIVOS E METROS LINEARES.** A CAIXA-ARQUIVO CONTRATADA PELO EG. TJRR EQUIVALE A 0,135 METROS LINEARES, OU SEJA, 1 METRO LINEAR CORRESPONDE A 7,4 CAIXAS-ARQUIVO. EQUÍVOCO DA EMPRESA EM CONSIDERAR A MEDIDA DE APENAS 7 CAIXAS POR METRO LINEAR. FALTA DE FISCALIZAÇÃO EFICIENTE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO POR AUSÊNCIA DE CONHECIMENTO TÉCNICO OU DE TREINAMENTO DE PESSOAL DO TJRR CONTRATANTE. **(1.2) INSERÇÃO DE METADADOS.** VALOR CONTRATADO: R\$ 10,00 (DEZ REAIS) O VALOR UNITÁRIO. AUDITORIA ESPECIAL CONTABILIZOU QUE A EMPRESA EFETUOU 5.448 (CINCO

MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO) INSERÇÕES A MAIOR. **(2) TESE DE APLICAÇÃO DA CONCLUSÃO OPINATIVA DE UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO PELA NÃO RESPONSABILIZAÇÃO. INVIABILIDADE.** CONCLUSÃO DA COMISSÃO DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE É REALIZADA POR MAIORIA E NÃO VINCULATIVA À AUTORIDADE QUE IMPÕS A RESPONSABILIDADE DA RECORRENTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO QUE OBSERVOU AS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE E PARECER TÉCNICO DO NÚCLEO JURÍDICO ADMINISTRATIVO SUBSIDIARAM A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE RECORRIDA. PROVAS QUE DEMONSTRAM A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES. EMPRESA QUE NÃO CUMPRIU COM OS DEVERES ANEXOS CONTRATUAIS DA BOA FÉ OBJETIVA E DA CONFIANÇA QUE SE ESPERA DA RELAÇÃO CONTRATUAL. TRATAMENTO DOCUMENTAL E INSERÇÃO DE METADADOS EM QUANTITATIVO MENOR QUE OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS À CONTRATADA. CONDUTAS QUE SE AMOLDAM À PREVISÃO NO ART. 5º, INC. IV, ALÍNEAS D E F, DA LEI ANTICORRUPÇÃO. **(3) PEDIDO DE REDUÇÃO DA MULTA. IMPOSSIBILIDADE.** ÓBICE LEGAL. A SANÇÃO DE MULTA NÃO PODE SER MENOR QUE A VANTAGEM AUFERIDA. ART. 6º, INC. I, DA LEI 12.846/2013. RECORRENTE NÃO SE DESINCUBIU MINIMAMENTE EM DESMONSTRAR A DESPROPORÇÃO DA SANÇÃO. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.**

1. Relação contratual de direito administrativo: Recorrente contratada para a prestação de serviços especializados de organização de documentos e aplicação do código de classificação e da tabela de temporalidade documental, oriundo da ARP nº 009/2017, durante o período de 27.10.2020 a 27.10.2021. Abertura de procedimento para a apuração de irregularidades desembocou em Processo Administrativo de Responsabilidade com fundamento na Lei n. 12.846/2013 – Lei Anticorrupção.

2. Constatação de irregularidades no cumprimento do objeto contratual: durante o procedimento de apuração foi observado o devido processo legal, com pleno exercício de ampla defesa e contraditório. Houve a realização de uma Auditoria Especial, essa formada por profissionais com conhecimento de arquivologia e áreas afins, contemplando diversas cautelas e observações técnicas aptas à conclusão da apuração.

3. Tratamento físico de arquivos: por meio de respostas aos quesitos enumerados tanto pela parte Contratante quanto pela parte Contratada, ora Recorrente, verificou-se a entrega do serviço de tratamento físico de documentos, por meio de caixas-arquivos em quantitativo inferior ao contratado. A caixa-arquivo contratada pelo Eg. TJRR equivale a 0,135 metros lineares, ou seja, 1 metro linear corresponde a 7,4 caixas-arquivo. A mensuração/conversão deveria guardar relação com a orientação disposta no Manual Roteiro para Mensuração de Documentos Textuais. Houve equívoco da empresa em considerar a medida de apenas 7 caixas por metro linear. A ausência de fiscalização eficiente sobre a execução dos serviços, por ausência de conhecimento técnico ou treinamento de pessoal deste Tribunal contratante, resultou em aparência de regularidade dos serviços durante os anos 2017, 2018 perdurando até a conclusão do procedimento de apuração de irregularidade.

4. Inserção de metadados: a Auditoria Especial detectou que, além de 21 processos lançados em duplicidade, houve o pagamento de 90.328 inserções, o que corresponde ao valor R\$ 903.280,00 (novecentos e três mil e duzentos e oitenta reais), contabilizando 5.448 inserções a maior que totalizam R\$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

5. Opinião divergente de um dos Membros da Comissão do Processo de Responsabilização: um membro da Comissão foi contrária à responsabilização da Recorrente. Contudo, o Relatório final foi adotado por maioria. A Decisão do então Presidente deste Eg. TJRR não está vinculada à opinião minoritária. O Relatório Final da Comissão, como arcabouço probatório, e o Parecer Técnico embasaram a Decisão recorrida.

6. Comprovada a ocorrência de irregularidades: apesar da falha na fiscalização técnica da equipe deste Tribunal Contratante, a empresa Recorrente não cumpriu com os deveres anexos contratuais da boa fé objetiva e da confiança que se espera da relação contratual. Segundo a boa-fé objetiva, prevista de forma expressa no art. 422 do CC/02, as partes devem comportar-se de acordo com um padrão ético de confiança e de lealdade, de modo a permitir a concretização das legítimas expectativas que justificaram a celebração do pacto. Princípios de Direito Civil aplicáveis à relação contratual de direito administrativo. Precedentes de outras Cortes de Justiça.

7. A decisão recorrida aplicou corretamente a responsabilidade objetiva: a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas com base na Lei nº 12.846/2013 é do tipo objetiva (art. 2º), pelo que o elemento culpa (em sentido amplo) não há de ser perquirido, bastando, para tanto, que seja comprovado i) conduta da pessoa jurídica que se relaciona com a Administração Pública; ii) a configuração de um dos atos lesivos na forma descrita no art. 5º da lei (que contempla rol taxativo); iii) nexos de causalidade entre essa atuação e o dano sofrido pela Administração Pública.

8. Pedido de redução da multa: o art. 6º, inc. I, da Lei n.12.846/2013 obsta que a multa seja inferior à vantagem auferida, quando possível a estimação. Foi possível concluir o valor líquido pago a mais pelo Contratante. Portanto, não demonstrada qualquer desproporção da sanção pela Recorrente, mostra-se inviável a reforma.

9. **Recurso conhecido e desprovido.**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em conhecer e **negar provimento ao recurso**, na forma do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da Sessão Ordinária de Julgamento os Senhores Eminentíssimos Desembargadores: Ricardo Oliveira, Mozarildo Cavalcanti, Almiro Padilha, Tânia Vasconcelos, Elaine Bianchi, Cristóvão Suter e Érick Linhares.

Sessão eletrônica do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Desembargador Leonardo Cupello
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Michelle Miranda de Albuquerque
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 2057, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0024509-35.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Doroteia Taboza Caçula**, Assessora Especial, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, do Gabinete do Des. Mozarildo Cavalcanti, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 08 a 20/01/2024, em razão de férias da servidora Tyanne Messias de Aquino Gomes.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 06/12/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1850688 e o código CRC F009A9ED.

PORTARIA TJRR/PR N. 2058, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020690-90.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Francinaldo de Oliveira Soares**, Técnico Judiciário, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 06/12/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1848058 e o código CRC 8C54C2C7.

PORTARIA TJRR/PR N. 2059, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0023048-28.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Cynthia Pinto de Souza Santos** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, Código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Segunda Vara da Infância e da Juventude, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 06/12/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1853411 e o código CRC 3E2930EF.

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 06/12/2023

DECISÃO

Postergação de pagamento de parcelas dos precatórios

Indeferimento

Trata-se de ofício da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São João da Baliza, aduzindo que firmou com o TJRR Termo de Compromisso de pagamento em 8 (oito) parcelas dos precatórios do Município, cuja quitação total deve ocorrer até 31/12/2023, já tendo sido quitadas as 5 primeiras.

Pede seja postergado o pagamento das 3 (três) últimas parcelas para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2024 (1841249), embasando seu pedido na "redução de repasse de impostos Estaduais, como exemplo ICMS", o que impediria o pagamento dos precatórios até o mês de dezembro de 2023.

Sucede que a regra constitucional de observância obrigatória prevista no § 5º do art. 100 da CF/88 impõe o pagamento dos precatórios inscritos em 2022 até o final do exercício de 2023, sendo por isso impossível ao Juiz Coordenador dos Precatórios, em sua função administrativa, decidir de forma contrária, ainda mais exercendo juízo de valor relativo às dificuldades orçamentárias do ente devedor.

Confira-se a referida norma constitucional:

Art. 100 (...)

§ 5º É obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciais apresentados até 2 de abril, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021](#))

Ressalte-se que, em caso de inadimplência, o § 6º do mesmo art. 100 autoriza o Presidente do Tribunal "a requerimento do credor e exclusivamente para os casos de preterimento de seu direito de precedência ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, o sequestro da quantia respectiva".

O procedimento do referido sequestro do valor necessário à integral satisfação do débito está regulamentado nos arts. 19 e 20 da Resolução nº 303 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

Ante o exposto, indefiro o pedido.

Comunique-se à Excelentíssima Senhora Prefeita.

Atribuo força de ofício à presente decisão.

Boa Vista, data constante do sistema.

Juiz Esdras Silva Benchimol

Auxiliar da Presidência do TJRR



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 06/12/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016..



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1854689** e o código CRC **7EAFE01B**.

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0011840-47.2023.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento Perito nas áreas Engenharia Elétrica, Eletrônica e Produção, Perito nas áreas Grafotécnica, Documentoscopia e Avaliação de Bens Móveis e Perito na área Contábil (Eps. 1853957, 1853959 e 1854443).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017.
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2027 (Ep. 1737886) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 1854225) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, **DANIEL DE SOUZA ROSA (EP 1853957)**, para atuar como **Perito nas áreas Engenharia Elétrica, Eletrônica e Produção**, **CARLOS ROBERTO NUNES JUNIOR (EP 1853959)**, para atuar como **Perito nas áreas Grafotécnica, Documentoscopia e Avaliação de Bens Móveis** e **HUMBERTO MARÇAL DA SILVA ALVES (EP 1854443)**, para atuar como **Perito na área Contábil**, todos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos-SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n. 0004749-03.2023.8.23.8000****Assunto:** Perícia - Credenciamento Para Cadastro Geral De Profissionais Para Atuarem Como Facilitadores Restaurativos

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) de interesse do Tribunal para atuarem como facilitadores nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual, cujo objetivo é dar cumprimento à Resolução CNJ 225/2016, que dispõe sobre a implementação da Justiça Restaurativa dos Tribunais de Justiça.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perito objetivando a prestação de serviços de Facilitação de Círculos da Justiça Restaurativa e de Construção de Paz nos processos de jurisdição da Justiça Estadual (Ep. 1854094) e o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 02/2023.
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 02/2023 (Ep. 1636791) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 1854134) para credenciar, **RAYZA PEREIRA PRADO (EP 1854094)**, para atuar como **Perita objetivando a prestação de serviços de Facilitação de Círculos da Justiça Restaurativa e de Construção de Paz nos processos de jurisdição da Justiça Estadual**, com atuação na comarca de Boa Vista.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

SEI nº 0019273-05.2023.8.23.8000

Origem: Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo que acompanha a concessão de suprimentos de fundos em nome da servidora **VITÓRIA MARIA SOUSA LEITE**, Assessora Técnica III, lotada no Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário, conforme Decisão SOF [1781053](#).
2. A suprida encaminhou, os documentos fiscais ([1850503](#) e [1850585](#)), acompanhado de cópia de extrato bancário ([1850166](#)), os quais foram submetidos à análise deste gabinete.
3. Diante do exposto, **acolho a Análise de Prestação de Contas** ([1856427](#)) e, amparada pelo art. 6º, V, da Portaria da Presidência nº 432, de 28/02/2023, **APROVO, A PRESTAÇÃO DE CONTAS** apresentada pela suprida **VITÓRIA MARIA SOUSA LEITE**, correspondente ao Suprimento de Fundos autorizado por meio da Decisão SOF ([1781053](#)).
4. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023

N. 586 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024904-27.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sergio da Silva Mota	Auxiliar Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracará.	
Motivo:	Cumprir mandados.	
Data:	01/12/2023	

N. 587 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024983-06.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Amadeu Rocha Triani	Assistente Técnico	0,5 (meia diária)
Orib Ziedson Pereira Gama		
Destino:	Iracema/RR.	
Motivo:	Entrega de computador e mesa doados pelo Tribunal de Justiça de Roraima e participação de evento.	
Data:	10/12/2023	

N. 588 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024895-65.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José de Ribamar Lopes Filho	Técnico de Assessoramento	1,5 (uma e meia)
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	
Destino:	Sede Rural Comarca de Caracará	

Motivo:	Cumprir mandados
Data:	29 a 30/11/2023

Boa Vista, 06 de Dezembro de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1360 - Designar o servidor **ALESSANDRO AUGUSTINHO DE CASTRO**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para responder pela função de Chefe do Setor de Data Center e Redes, no período de 4 a 7/12/2023, em virtude de folgas do servidor Carlos Vinicius da Silva Souza.

N.º 1361 - Designar o servidor **RANIERE MIGUEL DA ROCHA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Chefe do Setor de Data Center e Redes, nos períodos de 16 a 17/11/2023 e de 11 a 15/12/2023, em virtude de folgas do servidor Carlos Vinicius da Silva Souza.

N.º 1362 - Designar o servidor **ANTÔNIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE**, Assessor Técnico I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vara de Penas e Medidas Alternativas/ Gabinete, no período de 10 a 19/12/2023, em virtude de férias do servidor Leandro Gomes da Silva.

N.º 1363 - Convalidar a designação do servidor **ARTHUR AZEVEDO**, Subsecretário, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Chefe do Setor de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, nos dias 4 e 5/12/2023, em virtude de folgas da servidora Ana Livia Gama Jardim de Sá.

N.º 1364 - Convalidar a designação da servidora **CRISTINA MARA LEITE LIMA**, Assessora Técnica II, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do 3º Núcleo de Justiça 4.0, no período de 20 a 29/11/2023, em virtude de férias do servidor Luis Felipe Nóbrega Coelho.

N.º 1365 - Convalidar a designação do servidor **EDUARDO QUEIROZ VALLE**, Analista Judiciário - Análise de Processos, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara de Família/ Secretaria, no período de 24/11 a 1º/12/2023, em virtude de afastamento do servidor Marcio Costa Gomes.

N.º 1366 - Designar o servidor **FLAVIO DIAS DE SOUZA CRUZ JUNIOR**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 9/11/2023 a 6/5/2024, em virtude de licença maternidade da servidora Nathalia Furtado Vilarinho de Andrade.

N.º 1367 - Designar o servidor **PAULO RENATO SILVA DE AZEVEDO**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, para responder pela função de Subcoordenador da Central de Mandados, nos períodos de 1º a 7/12/2023 e de 10 a 19/12/2023, em virtude de recesso e férias do servidor Givanildo Moura.

N.º 1368 - Cessar os efeitos, nos dias 24, 27 e 28/11/2023, da designação da servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/ Secretaria, em virtude de folga da servidora Elisangela Evangelista Beserra Moreira, objeto da Portaria SGP nº 1171/2023, publicada no DJE n.º 7485, de 20/10/2023.

N.º 1369 - Designar a servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/ Secretaria, nos dias 15, 18 e 19/12/2023, em virtude de folgas da servidora Elisangela Evangelista Beserra Moreira.

N.º 1370 - Designar o servidor **HERMINIO DE ALBUQUERQUE DAMASCENO**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Atendimento, Atermação e Distribuição, no período de 4 a 19/12/2023, em virtude de afastamento e recesso do servidor Gilberto José de Sampaio.

N.º 1371 - Designar a servidora **JULIANA APARECIDA BRITO DOS SANTOS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Sexta Vara Cível/ Gabinete, no período de 4 a 13/12/2023, em virtude de férias da servidora Juliane Filgueiras da Silva.

N.º 1372 - Designar o servidor **MARLEY DA SILVA FERREIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria das Câmaras Reunidas, nos períodos de 11 a 15/12/2023 e de 18 a 19/12/2023, em virtude de folgas do servidor Glenn Linhares Vasconcelos.

N.º 1373 - Designar o servidor **MELQUIZEDEQUE LIMA PEREIRA**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Tecnologia, Produção e Comunicação, no período de 10 a 19/12/2023, em virtude de férias do servidor Saimon Alberto Coelho Palacio Pereira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 06/12/2023

EXTRATO DE DISPENSA**PROCESSO SEI Nº:** 0012612-10.2023.8.23.8000.**OBJETO:** Aquisição de vestes talares (togas) de magistrados para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** DESTAK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 20.110.204/0001-92.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).**DATA:** 06 de dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 06/12/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 41/2023** (Proc. Adm. n. 0018416-56.2023.8.23.8000).

OBJETO: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada em eventos organizacionais, para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima., conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 07/12/2023, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 22/12/2023, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 07/12/2023 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 06 de dezembro de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

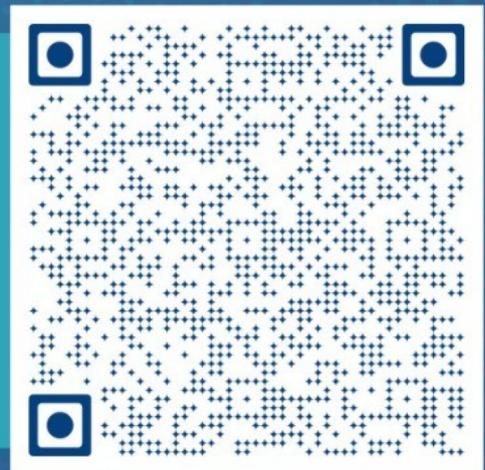
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 06/11/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA MODIFICATIVA DE CURATELA COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Modificação de Curatela nº 0839912-22.2023.8.23.0010** em que são requerentes **LUIZ CARLOS GOMES e APARECIDA GOMES MOREIRA** e requerido(a) **ARIMAZI MOREIRA GOMES**, e que o MM. Juiz decretou a substituição de curatela, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Posto isso, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS e DECRETO a interdição de Arimazi Moreira Gomes, declarando-a **RELATIVAMENTE INCAPAZ** para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, em decorrência, modifico o curador de Adão Gomes Lopes e NOMEIO Luiz Carlos Gomes como curador de ambos. Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. *Limites da curatela: O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela.* Preserva-se quanto aos requeridos a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos dos interditados devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0820413-52.2023.8.23.0010** em que é requerente **CLEONICE ANDRADE DA SILVA E SILVA** e requerido(a) **CÍCERO MANOEL DA SILVA JÚNIOR**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Posto isso, **ACOLHO O PEDIDO** e DECRETO a interdição de **Cícero Manoel da Silva Júnior**, declarando-a **RELATIVAMENTE INCAPAZ** para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e NOMEIO como sua curadora **Cleonice Andrade da Silva e Silva**. Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. *Limites da curatela: O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela.* Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do interditado devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0841169-82.2023.8.23.0010** em que é requerente **LUCIA DE SOUSA FERNANDES DA SILVA** e requerido(a) **AGOSTINHO FERNANDES**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Posto isso, **ACOLHO O PEDIDO** e DECRETO a interdição de Agostinho Fernandes, declarando-a **RELATIVAMENTE INCAPAZ** para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e NOMEIO como sua curadora Lucia de Sousa Fernandes da Silva. Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. *Limites da curatela: O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela.* Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do interditado devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, filho de Pedro Ferreira Silva e de Raimunda Pereira da Silva, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0827236-42.2023.8.23.0010** - Ação de Guarda, proposta por **Joaninha Santos Matos** em desfavor do citando; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e **Márcio Costa Gomes** (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes

Diretor de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 06/12/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos de Procedimento Comum n.º 0844212-27.2023.8.23.0010

Requerentes: IVANIL EVANGELISTA DE SANTANA BARBOSA - CPF n.º 339.196.XXX-XX

Requerido: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ n.º 00.000.XXX/025X-XX

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: suprir a intimação do causídico do autor com procuração nos autos ante o seu não cadastramento no sistema Projudi. Assim, neste ato, fica **INTIMADO** o advogado **Dr. EVANDRO JOSÉ LAGO (OAB/RR 0634-A)** a fim de que providencie a regularização do seu respectivo cadastro junto ao Sistema PROJUDI, no prazo de 05 (cinco) dias, o qual será contado a partir da publicação deste, bem como, no mesmo prazo, atender às providências de Emenda à inicial relacionadas no despacho de evento 5.1.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos de Procedimento Comum n.º 0844696-42.2023.8.23.0010

Requerentes: MANOEL AVELINO MAIA- CPF n.º 144.509.XXX-XX

Requerido: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ n.º 00.000.XXX/025X-XX

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: suprir a intimação do causídico do autor com procuração nos autos ante o seu não cadastramento no sistema Projudi. Assim, neste ato, fica **INTIMADO** o advogado **Dr. EVANDRO JOSÉ LAGO (OAB/RR 0634-A)** a fim de que providencie a regularização do seu respectivo cadastro junto ao Sistema PROJUDI, no prazo de 05 (cinco) dias, o qual será contado a partir da publicação deste, bem como, no mesmo prazo, atender às providências de Emenda à inicial relacionadas no despacho de evento 5.1.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos de Procedimento Comum n.º 0844710-26.2023.8.23.0010

Requerentes: MARIA DO CARMO RODRIGUES- CPF n.º 201.136.XXX-XX

Requerido: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ n.º 00.000.XXX/025X-XX

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: suprir a intimação do causídico do autor com procuração nos autos ante o seu não cadastramento no sistema Projudi. Assim, neste ato, fica **INTIMADO** o advogado **Dr. EVANDRO JOSÉ LAGO (OAB/RR 0634-A)** a fim de que providencie a regularização do seu respectivo cadastro junto ao Sistema PROJUDI, no prazo de 05 (cinco) dias, o qual será contado a partir da publicação deste, bem como, no mesmo prazo, atender às providências de Emenda à inicial relacionadas no despacho de evento 5.1.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos de Procedimento Comum n.º 0844021-79.2023.8.23.0010

Requerentes: TURMALINA SALES DA SILVA- CPF n.º 068.338.XXX-XX

Requerido: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ n.º 00.000.XXX/025X-XX

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: suprir a intimação do causídico do autor com procuração nos autos ante o seu não cadastramento no sistema Projudi. Assim, neste ato, fica **INTIMADO** o advogado **Dr. EVANDRO JOSÉ LAGO (OAB/RR 0634-A)** a fim de que providencie a regularização do seu respectivo cadastro junto ao Sistema PROJUDI, no prazo de 05 (cinco) dias, o qual será contado a partir da publicação deste, bem como, no mesmo prazo, atender às providências de Emenda à inicial relacionadas no despacho de evento 5.1.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos de Procedimento Comum n.º 0844702-49.2023.8.23.00100

Requerentes: CESANILDO CASSIANO RIBEIRO - CPF n.º 164.106.XXX-XX

Requerido: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ n.º 00.000.XXX/025X-XX

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: suprir a intimação do causídico do autor com procuração nos autos ante o seu não cadastramento no sistema Projudi. Assim, neste ato, fica **INTIMADO** o advogado **Dr. EVANDRO JOSÉ LAGO (OAB/RR 0634-A)** a fim de que providencie a regularização do seu respectivo cadastro junto ao Sistema PROJUDI, no prazo de 05 (cinco) dias, o qual será contado a partir da publicação deste, bem como, no mesmo prazo, atender às providências de Emenda à inicial relacionadas no despacho de evento 5.1.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos de Procedimento Comum n.º 0844448-76.2023.8.23.0010

Requerentes: MARIA SENAURIA RIBEIRO DE SOUZA- CPF n.º 112.480.XXX-XX

Requerido: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ n.º 00.000.XXX/000X-XX

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: suprir a intimação do causídico do autor com procuração nos autos ante o seu não cadastramento no sistema Projudi. Assim, neste ato, fica **INTIMADO** o advogado **Dr. EVANDRO JOSÉ LAGO (OAB/RR 0634-A)** a fim de que providencie a regularização do seu respectivo cadastro junto ao Sistema PROJUDI, no prazo de 05 (cinco) dias, o qual será contado a partir da publicação deste, bem como, no mesmo prazo, atender às providências de Emenda à inicial relacionadas no despacho de evento 5.1.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos de Procedimento Comum n.º 0844705-04.2023.8.23.0010

Requerentes: MARIA FRANCISCA DE SAMPAIO MOTA- CPF n.º 382.050.XXX-XX

Requerido: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ n.º 00.000.XXX/025X-XX

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: suprir a intimação do causídico do autor com procuração nos autos ante o seu não cadastramento no sistema Projudi. Assim, neste ato, fica **INTIMADO** o advogado **Dr. EVANDRO JOSÉ LAGO (OAB/RR 0634-A)** a fim de que providencie a regularização do seu respectivo cadastro junto ao Sistema PROJUDI, no prazo de 05 (cinco) dias, o qual será contado a partir da publicação deste, bem como, no mesmo prazo, atender às providências de Emenda à inicial relacionadas no despacho de evento 5.1.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos de Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil n.º 0836399-46.2023.8.23.0010

Requerentes: SOPHIA VITORIA RODRIGUES SOUSA representado(a) por GARDENIA RODRIGUES SOUSA - CPF n.º 095.892.XXX-XX

Expediu-se o presente edital, com o prazo de quinze dias, o qual será contado a partir da publicação deste, em atendimento à sentença exarada nos autos supra cuja parte dispositiva segue nos termos: FINAL DE SENTENÇA - *“Acolho o pedido para o fim de que conste na certidão de nascimento da autora, matrícula n. 158188 01 55 2021 1 00037 240 0020858 75, do Ofício Único da Comarca de Caracarái/RR, a naturalidade de sua genitora como Monção/MA. Expeça-se carta precatória para cumprimento com a anotação da gratuidade de justiça. Custas pelo autor, suspensa a exigência. Publique-se em imprensa oficial na forma do art. 57 da Lei n. 6.015/73. Ciência ao autor e ao MP. Boa Vista, 11 de outubro de 2023. Bruno Fernando Alves Costa. Juiz de Direito”*.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 06 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juíz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0814607-80.2016.8.23.0010

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Executado(os): J. P. DE LUCENA, representado(a) por IVANILZA QUEIROZ DE LUCENA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(a) **J. P. DE LUCENA (CNPJ: 08.0x3.7x1/0001-50) representado(a) por IVANILZA QUEIROZ DE LUCENA (CPF: 0x3.957.4x2-53)** para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o débito de **R\$ 193.434,36**, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, sob pena de penhora de bens (art. 829 do CPC). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias. Caso a(s) parte(s) não contestem no prazo supracitado, será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. **INTIMAÇÃO** da parte Executada acima citada para, querendo, apresentar embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 914 e 915 do CPC. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, a parte Executada poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916 do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA

Diretor de Secretaria

Expediente de 06 de dezembro de 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0825348-72.2022.8.23.0010

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Exequirente(s): MARIA LUCIA DA SILVA BRITO

Executado(os): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ e Outros

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (CPF: 2x6.901.4x3-15) e NIVALDO SOUSA CRUZ (CPF: 206.8x4.4x3-49)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito informado (EPs 112 e 130), no valor de R\$ 8.933,99, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA

Diretor de Secretaria

Expediente de 06 de dezembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0836486-41.2019.8.23.0010

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Exequirente(s): RIO SOLIMÕES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Executado(os): EDILSON DA SILVA LOPES

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **EDILSON DA SILVA LOPES (CPF/CNPJ: 8x6.5x4.802-97)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito informado (EP 158), no valor de R\$: 28.026,46 (vinte e oito mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) , nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA

Diretor de Secretaria

Expediente de 06 de dezembro de 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0828018-20.2021.8.23.0010

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Executado(os): ROSICLEIDE DA CONCEICAO FELICIO

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **ROSICLEIDE DA CONCEICAO FELICIO (CPF: 3x3.327.7x2-53)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito informado (EP 137), no valor de R\$ 110.649,01, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA

Diretor de Secretaria

Expediente de 06 de dezembro de 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0823171-14.2017.8.23.0010

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Exequirente(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Executado(os): JADIEL NUNES DE ALENCAR e QUEIROZ E NUNES LTDA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **JADIEL NUNES DE ALENCAR (CPF/CNPJ: 2x1.368.3x2-00) e QUEIROZ E NUNES LTDA (CPF/CNPJ: 02.8x4.8x0/0001-87)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem o pagamento voluntário do débito informado (EP 255.2), no valor de R\$ 275.590,34, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA

Diretor de Secretaria

Expediente de 06 de dezembro de 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0832075-86.2018.8.23.0010

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Exequirente(s): RORAIMA ENERGIA S.A

Executado(os): FRANKESLANE VIANA LOPES

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **FRANKESLANE VIANA LOPES (CPF/CNPJ: 827.177.702-59)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito informado (EP 85), no valor de R\$ **16.466,34** (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) , nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA

Diretor de Secretaria

Expediente de 06 de dezembro de 2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0816421-98.2014.8.23.0010

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Exequirente(s): JOSE LAURINDO PEREIRA e Outro(s)

Executado(os): NIKOLAS DE ALMEIDA SEMINARIO

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **NIKOLAS DE ALMEIDA SEMINARIO (CPF/CNPJ: 9x1.200.3x2-53)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 1.245,25 (EP 289) e para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA

Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 06/12/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0841356-90.2023.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): ELTON VIEIRA LOPES (RG: XXXX63 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.872.082-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ELTON VIEIRA LOPES (RG: XXXX63 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.872.082-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de dezembro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0840202-37.2023.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): ELTON VIEIRA LOPES (RG: XXXX63 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.872.082-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ELTON VIEIRA LOPES (RG: XXXX63 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.872.082-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de dezembro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807399-16.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): J R COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EPP (CPF/CNPJ: XXXX6.274/0002-99)
JOSÉ AUGUSTO MARTINS (CPF/CNPJ: XXX.260.732-72) RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
(CPF/CNPJ: XXX.339.972-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **JOSÉ AUGUSTO MARTINS (CPF/CNPJ: XXX.260.732-72)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 219,05 (EP. 272.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de dezembro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR**Expediente de 06/12/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O MM. Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, Breno Jorge Portela Silva Coutinho, no uso de suas atribuições legais na formada lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL de CONVOCAÇÃO** que tem como fim a realização de sorteio, neste juízo militar, do Conselho Permanente de Justiça Militar – 1º semestre de 2024, o qual irá participar das sessões, designadas para o período de FEVEREIRO a JULHO de 2024. O sorteio realizar-se-á no dia **13 de dezembro de 2023 às 08h30**, na sala de audiências da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, **06 de dezembro de 2023**.

Jacqueline do Couto
Diretora de Secretaria
Matrícula 3011058

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 06/12/2023

PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800839-35.2023.8.23.0045**Réu: **ANGELO ROBLES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANGELO ROBLES, nascido no dia 06/01/2003, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de Sandra Gonzalez e de Davi Robles, estado civil: Solteiro(a),** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 6/12/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800839-35.2023.8.23.0045**Réu: **DURMAN JUNIOR ALONSO DIAZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DURMAN JUNIOR ALONSO DIAZ, nascido no dia 19/05/2005, em VENEZUELA/VE, sexo: masculino, filho de Jakeline Diaz e de Feliciano da Silva, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 6/12/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0835553-63.2022.8.23.0010**

Réu: REINALDO JUNIOR RIVERO PEREZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu REINALDO JUNIOR RIVERO PEREZ, **nascido no dia 30/05/1995, em ANACO/VE, sexo: masculino, filho de CARMEN JOSEFA PEREZ e de REINALDO DEL JESUS RIVERO ALCALAS, estado civil: Solteiro(a), RG: RNMF7018218 / DPF - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o "(...) Do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia e, por consequência, condeno o réu Reinaldo Júnior Rivero Perez, qualificados nos autos, como incurso do art. 129, § 13, do Código Penal, na forma do art. 5º e art. 7º da Lei 11.340/2006." "(...) Sendo assim, fica a PENA DEFINITIVA em de 01 (um) ano de reclusão. Estabeleço o regime inicial aberto para início da execução, observando especialmente o disposto no art. 33 § 2º, c, do Código Penal.(...) Assim, SUSPENDO CONDICIONALMENTE A PENA fixada, pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo o sentenciado, no primeiro ano, prestar serviços à comunidade junto a órgão ou entidade pública próxima a sua residência e, no segundo ano, comparecer bimestralmente em Juízo, informando e justificando suas atividades, sob pena de revogação do benefício.", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 6/12/2023. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert

Diretor(a) de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 06/12/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA 1998/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 004904/2018; Considerando a Portaria nº 1834/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de novembro de 2022, em evento 0409853.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, para substituir o Defensor Público Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDANETO, 3º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 04 a 13 de dezembro de 2023.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 05/12/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0523821** e o código CRC **8DC42FD7**.

PORTARIA 1997/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004469/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2019, à Defensora Pública Dr.ª JEANE MAGALHÃES XAUD, a contar de 04 de dezembro de 2023.

II - Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, para substituir a Defensora Pública Dr.ª JEANE MAGALHÃES XAUD, 1ª Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis de Competência Residual da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 04 a 13 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 05/12/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0523817** e o código CRC **68738EE5**.

PORTARIA 2013/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Exonerar ROGÉRIO LIMA ALBURQUERQUE, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de dezembro de 2023.

II - Nomear ROGÉRIO LIMA ALBURQUERQUE, para o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Governança de TI – DPE/DCA-6, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 05 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 05/12/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0524766** e o código CRC **7BD0CD2C**.

PORTARIA 2012/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Exonerar DANIEL SOUSA DE ARAÚJO, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Governança de TI – DPE/DCA-6, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de dezembro de 2023.

II - Nomear DANIEL SOUSA DE ARAÚJO, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 05 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 05/12/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0524765** e o código CRC **FBCE40E4**.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 1689/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 6948, evento 0522774, Teor do Processo Sei nº 000064/2023; CONSIDERANDO a Escala em evento 0522800;

RESOLVE:

ALTERAR a escala **SEMANAL** do mês de **DEZEMBRO**, dos Defensores Públicos que atuarão nas Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista/RR, nas respectivas datas, sem prejuízo de suas demais atribuições:

OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
S	02/10	EDMAR ALVES DE CASTILHO	S	06/11	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	S	01/12	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
T	03/10	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	T	07/11	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	S	04/12	WAGNER SILVA DOS SANTOS
Q	04/10	PAULA REGINA PINHEIRO CASTROLIMA	Q	08/11	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA	T	05/12	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA
S	09/10	ANNA ELIZE FENOLL AMARAL	Q	09/11	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS	Q	06/12	WAGNER SILVA DOS SANTOS
T	10/10	ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO	S	10/11	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA	Q	07/12	ALINE DIONÍSIO CASTELOBRANCO
Q	11/10	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	S	13/11	EDMAR ALVES DE CASTILHO	S	11/12	EDMAR ALVES DE CASTILHO
S	16/10	WAGNER SILVA DOS SANTOS	T	14/11	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	T	12/12	ELCIANNE VIANA DE SOUZA
T	17/10	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	Q	16/11	ALINE DIONISIO CASTELO BRANCO	Q	13/12	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO
Q	18/10	PAULA REGINA PINHEIRO CASTROLIMA	S	17/11	RONNIE GABRIEL GARCIA	Q	14/12	ROSINHA CARDOSO PEIXOTO
Q	19/10	ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO	T	21/11	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	S	15/12	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA
S	20/10	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	Q	22/11	WAGNER SILVA DOS SANTOS	S	18/12	ANNA ELIZE FENOLL AMARAL
S	23/10	EDMAR ALVES DE CASTILHO	Q	23/11	ROSINHA CARDOSO PEIXOTO	T	19/12	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA
T	24/10	ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	S	24/11	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA			
Q	25/10	RONNIE GABRIEL GARCIA	S	27/11	RONNIE GABRIEL GARCIA			
Q	26/10	ROSINHA CARDOSO PEIXOTO	T	28/11	ELCIANNE VIANA DE SOUZA			
S	27/10	JOSÉ ROCELITON VITO JOCA	Q	29/11	PAULA REGINA PINHEIRO CASTROLIMA			
S	30/10	ELCIANNE VIANA DE SOUZA	Q	30/11	WENDERSON DE SOUSA CHAGAS			
T	31/10	ELCIANNE VIANA DE SOUZA						

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 05 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 05/12/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº877, de 1º de setembro de

2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0524767** e o código CRC **4A868FD9**.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 2008/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício 7044 (0523997), Teor do Processo SEI Nº 002706/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento das Servidoras Públicas **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA** e **ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSOSANTOS**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada no município de **Uiramutã/RR** (Escola Estadual Joaquim Nabuco), no período de 07 a 09 de dezembro do corrente ano, com ônus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 05 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 05/12/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0524652** e o código CRC **D7E6DC21**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 2000/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 004157/2023;

Considerando o Processo Sei nº. 002481/2021;

Considerando a Portaria 1992/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de dezembro de 2023, em evento 0523468.

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria 1771/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, conforme evento 0511799, quanto a concessão das férias da servidora ANA CAROLINA DE ALMEIDA MENDONÇA, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2024, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 04 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 04/12/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0524018** e o código CRC **2CF6CA8E**.

PORTARIA 1996/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 004541/2018.

RESOLVE:

Convalidar 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde da servidora RAIANNY NONATO DE SOUZA, Chefe de Seção de Registros Funcionais, a contar de 28 de novembro de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 04/12/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0523813** e o código CRC **F8D43347**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2023

O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em cumprimento ao Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo Administrativo n.º **000497/2023**, cujo objeto é a **Eventual aquisição de material de expediente e outros materiais de almoxarifado para abastecimento do estoque do almoxarifado e posterior atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e no interior**, conforme fornecedor e valores, em Real (R\$), discriminados a seguir: **SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N.º 17.206.992/0001-00**, item 1: R\$ 1.990,00; item 8: R\$ 1.015,00; item 9: R\$ 700,00; item 11: R\$ 154,00; item 12: R\$ 2.640,00; item 14: R\$ 798,40; item 15: R\$ 399,20; item 16: R\$ 998,00; item 17: R\$ 596,00; item 21: R\$ 825,00; item 22: R\$ 1.155,00; item 23: R\$ 487,50; item 24: R\$ 324,00; item 25: R\$ 304,80; item 26: R\$ 23,40; item 35: R\$ 333,60; item 36: R\$ 192,00; item 40: R\$ 195,20; item 42: R\$ 784,00; item 46: R\$ 93,60; item 58: R\$ 330,00; item 59: R\$ 480,00; item 60: R\$ 450,00; item 61: R\$ 310,00; item 62: R\$ 310,00; item 64: R\$ 296,00; item 65: R\$ 60,00; item 66: R\$ 60,00; item 67: R\$ 60,00; item 68: R\$ 308,00; item 70: R\$ 480,00; item 75: R\$ 174,00; item 76: R\$ 174,00; item 77: R\$ 179,40; item 79: R\$ 1.059,00; item 82: R\$ 2.658,00 - **41.241.195 MARINALVA PORTELA FERREIRA - CNPJ N.º 41.241.195/0001-49**, item 2: R\$ 1.040,00; item 13: R\$ 397,60; item 29: R\$ 308,40; item 39: R\$ 540,00; item 41: R\$ 128,88; item 47: R\$ 245,40; item 84: R\$ 269,00 - **MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ N.º 34.792.887/0001-10**, item 3: R\$ 324,00; item 6: R\$ 2.016,00 - **R. H. GUEDES VIEIRA - ME - CNPJ N.º 28.776.956/0001-07**, item 4: R\$ 88,00; item 10: R\$ 172,80; item 18: R\$ 93,00; item 20: R\$ 456,00; item 28: R\$ 360,00; item 49: R\$ 870,00; item 51: R\$ 470,00; item 54: R\$ 624,00; item 72: R\$ 228,00; item 81: R\$ 1.272,00; item 86: R\$ 660,00; item 89: R\$ 283,20 - **PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 40.934.288/0001-96**, item 5: R\$ 576,00; item 19: R\$ 60,00; item 31: R\$ 164,50; item 32: R\$ 352,80; item 33: R\$ 359,28; item 34: R\$ 492,00; item 37: R\$ 83,76; item 43: R\$ 2.850,60; item 44: R\$ 776,00; item 45: R\$ 232,80; item 48: R\$ 3.480,00; item 50: R\$ 3.184,00; item 53:

R\$ 1.099,20; item 55: R\$ 708,00; item 56: R\$ 618,00; item 57: R\$ 636,00; item 69: R\$499,50; item 78: R\$ 1.036,80; item 83: R\$ 20.400,00; item 85: R\$ 995,00; item 87: R\$ 129,00; item 88: R\$ 280,80 - REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA00641565755 - CNPJ N.º 36.336.388/0001-43, item 7: R\$ 196,56; item 73: R\$ 239,20; item 74: R\$ 478,40; item 80: R\$ 122,80 - A H DA S MORAES -EPP - CNPJ N.º 02.437.839/0001-17, item 27: R\$ 9.250,00 - ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ N.º 49.126.076/0001-57, item30: R\$ 360,00; item 38: R\$ 600,00 - R JUAREZ DE ALMEIDA - ME - CNPJ N.º 27.996.382/0001-01, item 52: R\$ 4.080,00 - DANIEL ROSA LOPES - CNPJN.º 47.334.422/0001-67, item 71: R\$ 1.868,00 - SP DRONES E COMERCIO LTDA - CNPJ N.º 44.660.577/0001-03, item 63: R\$ 800,00 - R3STELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ N.º 14.491.768/0001-10, item 90: R\$ 3.576,42, totalizando o Valor Global do certame de **R\$92.828,80** (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) válidos por um período de 12 (doze) meses.

Boa Vista/RR, 05 de Dezembro de 2023.

VENICIUS ANTONY LINHARES
Pregoeiro Oficial - DPE/RR

Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES, Pregoeiro Oficial**, em 05/12/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0525170** e o código CRC **A015DDF7**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CPL/CPL-PR/DPG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002773/2023

O Pregoeiro da DPE/RR, torna público o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a **Eventual aquisição de vestes talares, insígia e armário cabideiro fechado para atender a necessidade da Assessoria Cerimonial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1	ORMITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 19.037.262/0001-59 LOTE I	R\$ 24.479,40
Valor Total em R\$: 24.479,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).		

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
2	INSÍGNIA	DESERTO
3	ARMARIO CABIDEIRO	DESERTO

Demais informações encontram-se disponível nos autos do processo supracitado.

VENICIUS ANTONY LINHARES
Pregoeiro Oficial - DPE/RR

Em 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES, Pregoeiro Oficial**, em 05/12/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0525088** e o código CRC **F463AF51**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022
PROCESSO Nº. 003288/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº063/2022, firmado entre a DPE/RR e a empresa **SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº09.461.647/0001-95, oriundo do Processo nº 003288/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste do Contrato nº 63/2022, por meio da CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTE.

VALOR: O valor do Contrato passará a ser de **R\$ 18.447,27** (dezoito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), em razão do reajuste através do índice IPCA-A do IBGE em **4,82%** (quatro virgula oitenta e dois por cento).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato Principal, fica prorrogado por 12(doze) meses, no período de 06/12/2023 a 05/12/2024.

ASSINATURA: 05/12/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **ISABELLACRISTINA BORGES DE SIQUEIRA** – representante da CONTRATADA.

Em 05 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 05/12/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0525144** e o código CRC **BADDD930**.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 06/12/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) JOÃO PAULO DINIZ SILVA e IRISLANE AQUINO DA SILVA

ELE: nascido em Santarém-PA, em 24/08/1984, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA DI-V, Boa Vista-RR, filho de ERONILDA DINIZ SILVA. ELA: nascida em Cantá-RR, em 25/07/1988, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na RUA DI-V, Boa Vista-RR, filha de NEWTON RIBEIRO SILVA e MARIA VALDERICE AQUINO.

2) MAIK PEREIRA DE SOUZA e ANA CRISTINA SILVA DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/03/1991, de profissão Contador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jango Menezes, Boa Vista-RR, filho de CLAUDIO MARTINS DE SOUZA e ILZA PEREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/03/2001, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Raimundo Penafort, Boa Vista-RR, filha de JOÃO BATISTA MOREIRA DE SOUZA e ANA RAQUEL DA SILVA.

3) JOSÉ DILSON MAGALHÃES NETO e FABRÍCIA AVELINO DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/04/1986, de profissão Pintor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Oeste, Boa Vista-RR, filho de JOELCIO BRAGA MAGALHÃES e MARIENE DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/11/1984, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Oeste, Boa Vista-RR, filha de OLEGÁRIO CARLOS DA SILVA e SUELY AVELINO DA SILVA.

4) EDMILSON PINHO MELO e MONIQUE DIAS VERAS LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/06/1976, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dimar Mesquita, Boa Vista-RR, filho de EDIMILSON CORDEIRO DE MELO e MARIA MADALENA PINHO DE MELO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/10/1988, de profissão Advogada, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Dimar Mesquita, Boa Vista-RR, filha de OSVALDO JESUS OLIVEIRA LIMA JUNIOR e AUREA DIAS VERAS LIMA.

5) AYRAN BRUNO DA SILVA e JACQUELINE SUSAN FARIAS FERNANDES

ELE: nascido em Normandia-RR, em 31/03/1994, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Felix Corrêa, Boa Vista-RR, filho de SANDRA CARLA DA SILVA. ELA: nascida em Rio de Janeiro-RJ, em 11/08/1986, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Felix Corrêa, Boa Vista-RR, filha de ELIAS DA SILVA FERNANDES e ROSINEIDE DA SILVA FARIAS.

6) WELLINGTON FAGUNDES RIBEIRO e THAYLANNA CAVALCANTE CORREIA

ELE: nascido em Alta Floresta D' oeste-RO, em 22/05/1993, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dino Mesquita, Boa Vista-RR, filho de CLAUDINEI RIBEIRO SILVA e IVONE FAGUNDES DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 22/05/1989, de profissão Bióloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dino Mesquita, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO FRANCINÊ CORREIA e IDALIA CAVALCANTE CORREIA.

7) GERARDO GOMES SILVA e OQUISSANA MACHADO GOVEIA

ELE: nascido em Cariré-CE, em 30/04/1980, de profissão Cozinheiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Curió, Boa Vista-RR, filho de ESPEDITO MARIANO DA SILVA e MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/07/1983, de profissão Serviço Gerais, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Curió, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO MACHADO DA SILVA e FRANCISCA FREITAS SILVA.

8) ESLEY FABRÍCIO BARROSO TENENTE e CHONDELLE HELENA FERNANDES RIBEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/09/1985, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Tambaqui, Boa Vista-RR, filho de ARLINDO MARQUES TENENTE e ODETE BARROSO TENENTE. ELA: nascida em Cantá-RR, em 27/04/1995, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tambaqui, Boa Vista-RR, filha de MICHAEL GRIGORIO RIBEIRO e BRENDA FERNANDES.

9) THIAGO HENRIQUES REZENDE DE CASTRO e TÁSSIA RENATA GOMES MORAES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/06/1980, de profissão Policial Penal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Angelin, Boa Vista-RR, filho de MAURO JOSÉ REZENDE DE CASTRO e ROSA MARIA HENRIQUES REZENDE DE CASTRO. ELA: nascida em Belém-PA, em 12/03/1983, de profissão Secretária Executiva, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Angelin, Boa Vista-RR, filha de RUY GUILHERME SARMAHO MORAES e MARIA DE NAZARÉ GOMES MORAES.

10) GABRIEL RAMON CORDEIRO MARTINS e JAMILLY TUPINAMBÁ MOTA DE LIMA MONTEIRO

ELE: nascido em Caroebe-RR, em 28/10/1997, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Rui Baraúna, Boa Vista-RR, filho de ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS e VANUSCLEIA BASTOS CORDEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/03/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Rui Baraúna, Boa Vista-RR, filha de NEY TUPINAMBÁ MONTEIRO e MARIA JUSSARA MOTA TUPINAMBÁ MONTEIRO.

11) MICHAELL JACKSON PIRES PINTO e ALINE RODRIGUES NOGUEIRA

ELE: nascido em Pedreiras-MA, em 26/06/1992, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Polônia, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ARAÚJO PINTO e MARIA AMÁLIA PIRES PINTO. ELA: nascida em Ji-Paraná-RO, em 28/06/1995, de profissão Bancária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Polônia, Boa Vista-RR, filha de DENILSON FIRMINO NOGUEIRA e ALECSANDRA RODRIGUES BARROS NOGUEIRA.

12) FABRICIO CAMARA e RAIMUNDA ARAÚJO AMORIM FILHA

ELE: nascido em São Luís-MA, em 25/08/1986, de profissão Eletricista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua JT-10, Boa Vista-RR, filho de LENILDE COSTA CAMARA. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 09/03/1979, de profissão Enfermeira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua JT-10, nº71 Olímpico, Boa Vista-RR, filha de ELIAS MARTINS AMORIM e RAIMUNDA ARAÚJO AMORIM.

13) CRISTIAN RAFAEL DIAS ALTOÉ e RAFAELA CARVALHO FARIAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/06/1991, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sr, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ANTONIO ALTOÉ e WÉLIA ESTEFANE DIAS RIBEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/02/1993, de profissão Sotequinista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua SR, Boa Vista-RR, filha de EUDES GIMAQUE FARIAS e MARGARETE CARVALHO FARIAS.

14) JOSÉ ANTONIO SCHUINCKI e MELISSA LORRÂNIA RIBEIRO FERNANDES

ELE: nascido em Ponta Porã-MS, em 23/02/1994, de profissão Vendedor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Palmira Lando, Boa Vista-RR, filho de JOEL ANTONIO SCHUINCKI e SANDRA DE SOUZA SCHUINCKI. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/12/1997, de profissão Empresária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Palmira Lando, Boa Vista-RR, filha de PAULO ROBERTO GOMES FERNANDES e MARIA RIBEIRO FERNANDES.

15) RODOLPHO SPONCHIADO e IRIAN DOS SANTOS SOARES

ELE: nascido em Pato Branco-PR, em 17/11/1991, de profissão Produtor Rural, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ajuricaba, Boa Vista-RR, filho de VILMAR JOSÉ SPONCHIADO e LUCIA MARIA DOS SANTOS SPONCHIADO. ELA: nascida em Alta Floresta D' oeste-RO, em 24/06/1993, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Ajuricaba, Boa Vista-RR, filha de URIAS PEIXOTO SOARES e GETONILIA JOÃO DOS SANTOS.

16) EDSON PEREIRA TOLÊDO e GELCILENE DA COSTA LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/07/1992, de profissão Conferente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Guarda Territorial Nelson Albuquerque, Boa Vista-RR, filho de EDILSON CABRAL TOLÊDO e DÉBORA PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/03/1986, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Guarda Territorial Nelson Albuquerque, Boa Vista-RR, filha de EUGÊNIO PINHEIRO LIMA e WANDERNAYLEN DA COSTA LIMA.

17) VALDIONOR PEREIRA DOS SANTOS e RAIMUNDA ALVES FERNANDES QUEIROZ

ELE: nascido em BURANHÉM-BA, em 06/01/1957, de profissão Pedreiro, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua Edmilson José da Costa, Boa Vista-RR, filho de JOAQUIM PROCÓPIO PEREIRA DOS SANTOS e LUIZA MARIA DE JESUS. ELA: nascida em Monte Alegre do Piauí-PI, em 20/08/1960, de profissão Podóloga, estado civil viúva, domiciliada e residente na Avenida Nazaré Filgueiras, Boa Vista-RR, filha de JONAS ALVES DE ARAÚJO e MARIA ALVES FERNANDES.

18) NIURY RELRY COELHO DO NASCIMENTO e ELCIA FERNANDES DE SOUSA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 09/05/1990, de profissão Delegado de Polícia, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Levindo Inácio de Oliveira, Boa Vista-RR, filho de NILZO BRANDÃO DO NASCIMENTO e MARIA DO ROSARIO ALVES COELHO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/06/1990, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Antonio Raimundo Diniz, Boa Vista-RR, filha de ELZO FERNANDES DE SOUSA e ROSILENE DE SOUZA FERNANDES.

19) LUAN ALVES GOMES e KATIA ROSIELEI LIRA PICOY LOPEZ

ELE: nascido em Manaus-AM, em 04/09/1997, de profissão Policial Penal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Anacleto da Silva, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO JOSE GOMES e NELCIMAR DOS SANTOS ALVES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/09/2000, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Francisco Anacleto da Silva, Boa Vista-RR, filha de EDWIN ANGEL PICOY LOPEZ e ISABETH LIRA.

20) RENAN SOARES DE FREITAS e LUCIANA CHAVES HOLANDA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/04/2002, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Aldebarã, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ IVALDO TEIXEIRA DE FREITAS e JOELMA SOARES DE FREITAS. ELA: nascida em Santo Antônio dos Lopes-MA, em 07/09/1991, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Aldebarã, Boa Vista-RR, filha de LUIS FERREIRA HOLANDA e EDILVA CHAVES HOLANDA.

21) ROGÉRIO ARAÚJO FRAULOB e CAMILA COELHO CARVALHO BARBOSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/06/1991, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Coutrim da Silva, Boa Vista-RR, filho de ROGÉRIO FRANCO FRAULOB e ADAILDE VIEIRA ARAÚJO. ELA: nascida em São Mateus do Maranhão-MA, em 27/10/1993, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Antônio Coutrim da Silva, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO CARLOS COELHO FILHO e CLEONICE NASCIMENTO LEITÃO.

22) DENILDO DE SOUZA SILVA e CIDIANE BATISTA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/05/1991, de profissão Estoquista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Jaqueira, Boa Vista-RR, filho de ALDENIR GOMES DA SILVA e MARIA DE SOUZA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 03/09/1990, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Jaqueira, Boa Vista-RR, filha de CICERO FARIAS DA SILVA e EUSILIANA CONCEIÇÃO BATISTA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 05 de dezembro de 2023. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 06/12/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar EDSON JORGE ALVES DA SILVA RAPOSO DOS SANTOS e LEUZAIR RIBEIRO RICHIL, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, aposentado, com 38 anos de idade, natural de Nova Iguaçu-RJ, nascido aos quatro dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua Oeste, 362, Equatorial, Boa Vista-RR, filho de JORGE RAPOSO DOS SANTOS e JANE LUCIA ALVES DA SILVA.

Que ela é: brasileira, divorciada, professora, com 47 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Ocidente, 270, Equatorial, Boa Vista-RR, filha de ALTAMIR RICHIL e LUCINETE DE SOUZA RIBEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar LUIZ CESAR FEITOSA RIBEIRO e CLAUDIA MARCELE SILVA DE CARVALHO, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, agricultor, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos doze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Av. Padre Jose de Anchieta 610, Jardim primavera, Boa Vista-RR, filho de RITCLIFF DE SOUSA RIBEIRO e MARIA APARECIDA FEITOSA.

Que ela é: brasileira, divorciada, comerciante, com 46 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na Av. Padre Jose de Anchieta 610, Jardim primavera, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO MARCELE SILVA CARVALHO e MARIA IRACELI SILVA DE CARVALHO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar NILTON GONÇALVES DIAS FILHO e FRANCINETE NUNES DA PACIÊNCIA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Balconista, com 54 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascido aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, domiciliado na ES. P.A Nova Amazo. Vcinal 06, 282, Boa Vista-RR, filho de NILTON MOREIRA DIAS e ENURALIR GONÇALVES DIAS.

Que ela é: brasileira, divorciada, Professora, com 49 anos de idade, natural de Brasília-DF, nascido aos sete dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, residente e domiciliada na ES. P.A Nova Amazo. Vcinal 06, 282, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO RAIMUNDO DA PACIÊNCIA e MARIA NUNES DA PACIÊNCIA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar JOÃO ALVES DA SILVA e VITÓRIA ARAÚJO SILVA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, operador de maquinas pesadas, com 75 anos de idade, natural de Quatipuru-PA, nascido aos oito dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e quarenta e oito, domiciliado na Rua Doutor Luiz Brito Júnior, 876, Equatorial, Boa Vista-RR, filho de ALCINDO LISBÔA DA SILVA e NAZARÉ ALVES DA SILVA.

Que ela é: brasileira, solteira, autônoma, com 30 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos vinte dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Doutor Luiz Brito Júnior, 876, Equatorial, Boa Vista-RR, filha de CICERO SOUSA SILVA e ANTONIA ARAÚJO ALMEIDA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar PAULO JUNIOR OLIVEIRA PIRES e ISLEANE MARINHO BRITO, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Tec. de Enfermagem, com 37 anos de idade, natural de Lago da Pedra-MA, nascido aos seis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, domiciliado na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO PIRES IRMÃO e ELIETE OLIVEIRA PIRES.

Que ela é: brasileira, solteiro, Enfermeira, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filha de ISRAEL PÔRTO BRITO e MARIA APARECIDA MARINHO BRITO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES DOS SANTOS e RUAMA TALITA VITO DE MEDEIROS, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Policia Militar, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos nove dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Rua Pedro Félix Correa 49, Centenário, Boa Vista-RR, filho de JOÃO AGUIAR DOS SANTOS DURÃO e SUELY DE OLIVEIRA FERNANDES.

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezesseis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Pedro Felix Correa 49, Centenário, Boa Vista-RR, filha de OTONIEL VITO DA COSTA e EDINEIDE DIAS DE MEDEIROS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar CARLOS LACERDA TEIXEIRA DA ROCHA e RAIMUNDA ELIETE DOS SANTOS VASCONCELOS, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Motorista, com 57 anos de idade, natural de Entre-Ijuís-RS, nascido aos nove dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, domiciliado na Rua Libra, Boa Vista-RR, filho de JOAO TEIXEIRA DA ROCHA e OTTILIA ALVES TEIXEIRA .

Que ela é: brasileira, divorciada, Enfermeira, com 54 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos três dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, residente e domiciliada na Rua Libra, Boa Vista-RR, filha de ERACLIDES ALENCAR DE VASCONCELOS e ELIZABETH DOS SANTOS VASCONCELOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar FRANCINALDO SOUZA ALMEIDA e GISELI ALVES DOS SANTOS, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, taxista, com 47 anos de idade, natural de Pinheiro-MA, nascido aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, domiciliado na Avenida Jardim 1005 B15 A403 Ipe Amarelo, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO ALMEIDA e RAIMUNDO SOUZA ALMEIDA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, tecnica enfermagem, com 40 anos de idade, natural de Eldorado-MS, nascida aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Avenida Jardim 1005 B15 A403 Ipe Amarelo, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de CICERO ALVES DOS SANTOS e IRACI SILVA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar YURI VASCONCELOS DE ANDRADE e FRANCYNE MAGALHÃES DE SOUSA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e um, domiciliado na Rua Natan Alves Brito, 1497, Alvorado, Boa Vista-, filho de EVANILSON GOVEIA DE ANDRADE e VANIA VASCONCELOS BARROS.

Que ela é: brasileira, solteira, Estudante, com 17 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, residente e domiciliada na Rua Natan Alves Brito, 1497, Alvorado, Boa Vista-, filha de BENERVAL DE SOUSA FRANCO NETO e FRANCINEIA MAGALHÃES TOMÉ DE SOUSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar ÍTALO JEFFERSON SANTOS PEREIRA e GABRIELLE CHIRLENE SANTOS SILVA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Motorista, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos seis dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua Viera Santos Perira 1238, Caimbé, Boa Vista-RR, filho de RUY LIMA PEREIRA e MARIA VIEIRA SANTOS PEREIRA.

Que ela é: brasileira, solteira, Vendedora, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dez dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Viera Santos Perira 1238, Caimbé, Boa Vista-RR, filha de JOÃO ESTEVAM DA SILVA e JUCILENE DE SOUZA SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar ALESSANDRO SILVA MAGALHÃES e REGINA CELINA CRUZ DO NASCIMENTO, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Empresário, com 47 anos de idade, natural de Fortaleza-CE, nascido aos vinte e um dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, domiciliado na Rua José Queiroz, 1940, Buritis, Boa Vista-RR, filho de LUIZ RODRIGUES DE MAGALHÃES e MARIA DE LOURDES VIRGINIA RODRIGUES SILVA.

Que ela é: brasileira, solteira, Empresária, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos nove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua José Queiroz, 1940, Buritis, Boa Vista-RR, filha de JOÃO CESAR JUSTINO DO NASCIMENTO e MARIA JESUS CRUZ.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de dezembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar WILBERFONCE FERREIRA RODRIGUES e AMINDA PEREIRA DA COSTA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Policial Militar, com 57 anos de idade, natural de Benjamin Constant-AM, nascido aos quatro dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, domiciliado na Rua Jorge Dias Carneiro 1412, Alvorada, Boa Vista-RR, filho de WILSON PAULO RODRIGUES e HULDA ALVES RODRIGUES.

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 39 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dez dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Jorge Dias Carneiro 1412, Alvorada, Boa Vista-RR, filha de e MARIA PAULA PEREIRA DA COSTA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de dezembro de 2023.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 06/12/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - Ofício Único de Rorainópolis-RR:

1º WILLIAMS SAMPAIO JOAQUIM e ANGELICA DOS SANTOS SILVA

ELE: estado civil solteiro, natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Anaua, Parque das Orquídeas, Rorainópolis/RR, filho de Francisco Joaquim Pedro e Ivanete Lima Sampaio.

ELA: estado civil solteira, natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Rua Anaua, Parque das Orquídeas, Rorainópolis/RR, filha de Antônio Nascimento Silva e Raimunda Lima dos Santos Silva.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 06 de dezembro de 2023. INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, Oficial, subscrevo e assino.